MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 313/2005. — Considerando que a funcionária Isabel Maria Maia Pimentel Laranjeiro, assistente administrativa principal, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 6 de Julho de 2002, solicitou o regresso à actividade e foi afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, conforme o despacho conjunto n.º 257/2005, de 24 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2005;

Considerando o interesse da Direcção Regional de Educação de Lisboa na integração da funcionária em questão na categoria de assistente administrativa principal:

Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, determina-se:

É integrada Isabel Maria Maia Pimentel Laranjeiro no quadro distrital de vinculação de Setúbal, Escola Secundária Prof. Ruy Luís Gomes, em lugar automaticamente criado para o efeito e a extinguir quando vagar, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — assistente administrativo;
Categoria — assistente administrativa principal;
Escalão/índice — 1/222.

14 de Abril de 2005. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*. — O Director Regional de Educação de Lisboa, *José Almeida.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho conjunto n.º 314/2005. — Nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no uso da competência subdelegada pelo presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, através do despacho n.º 4517/2005, de 16 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 1 de Março de 2005, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso para a carreira técnico-profissional para a área funcional de áudio-visuais, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

31 de Março de 2005. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, *Ana Maria Batista Oliveira Dias Malva Vaz*. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás.*

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso para a carreira técnico-profissional, área funcional de áudio-visuais, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

1 — Manuseamento do equipamento técnico relacionado com áudio-visuais.
2 — Técnicas de filmagem com utilização de câmaras em vídeo.
3 — Técnicas de sonoplastia.
4 — Técnicas de iluminação artificial em filmagens de vídeo.
5 — Técnicas de montagem de vídeo.

A pormenorização e o detalhe das matérias e temas constarão dos respectivos avisos de abertura dos concursos.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9603/2005 (2.ª série). — Através do despacho n.º 20 236/2004, de 15 de Setembro, o capitão-de-fragata (22880) Fernando Contreiras Braz de Oliveira foi nomeado comissário-adjunto da missão denominada por Comissariado Geral Responsável pelo Centenário do Nascimento de São Francisco Xavier.

O titular deste cargo cessou funções, com efeitos a partir de 21 de Março de 2005.

Urge, por conseguinte, proceder à substituição do comissário-adjunto da missão denominada por Comissariado Geral Responsável pelo Centenário do Nascimento de São Francisco Xavier.

Assim:

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2004, é nomeado comissário-adjunto da missão denominada por Comissariado Geral Responsável pelo Centenário do Nascimento de São Francisco Xavier o capitão-de-fragata Pedro Manuel Filipe do Amaral Frazão.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 21 de Março de 2005.

11 de Abril de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado.*

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria Central

Despacho (extracto) n.º 9604/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Março de 2005 do tenente-general-adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o planeamento:

Francisca Maria Cortinha Martins Guerreiro, técnica de informática do grau 3 — renovada a designação para o exercício da função de coordenadora técnica na área de informática do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, ao abrigo do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — O Chefe da Secretaria, *Fernando José do Carmo Damil,* tenente-coronel do Serviço Geral do Exército.

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Instituto de Socorros a Náufragos

Aviso n.º 4602/2005 (2.ª série). — Encontra-se afixada na sede do Instituto de Socorros a Náufragos a lista de antiguidade do quadro de pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos.

11 de Abril de 2005. — O Director, *António Manuel da Cruz Tavares Meyrelles,* CMG M RES.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Despacho n.º 9605/2005 (2.ª série). — *Delegação de competência no director de Administração e Mobilização do Pessoal (DAMP).* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.os 1 e 2, do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e no artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, delego no MGEN Joaquim Formeiro Monteiro, director da DAMP, a competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores ao pessoal civil e militarizado em exercício de funções na estrutura que integra a DAMP, autorizando a subdelegação da antedita competência no respectivo subdirector.

2 — Este despacho produz efeitos desde 31 de Janeiro de 2005.

13 de Abril de 2005. — O Ajudante-General do Exército, *Jorge Manuel Silvério,* tenente-general.

Despacho n.º 9606/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competência no director de Administração e Mobilização de Pessoal.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 18 963/2003 (2.ª série), de 12 de Setembro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no MGEN Joaquim Formeiro Monteiro, director de Administração e Mobilização de pessoal, a competência que em mim foi delegada para a prática de todos os actos respeitantes a assuntos relacionados no anexo a este despacho.

2 — Desde já fica autorizado o director de Administração e Mobilização de Pessoal a subdelegar no subdirector e nos respectivos chefes das repartições a competência para a prática dos actos referidos no

n.º 1 deste despacho, bem como a delegar nas mesmas entidades a sua competência própria relativa a actos respeitantes às funções específicas da sua Direcção.

3 — Este despacho produz efeitos desde 31 de Janeiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

13 de Abril de 2005. — O Ajudante-General do Exército, *Jorge Manuel Silvério,* tenente-general.

ANEXO

1 — Obtenção de pessoal:

a) Admissão de militares em regime de voluntariado (RV) e regime de contrato (RC) e, bem assim, a prorrogação e cessação da prestação de serviço, com excepção das situações previstas no artigo 300.º, n.º 3, alíneas *e*) e *f*), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho;
b) Accionamento dos concursos de pessoal civil, com excepção dos respeitantes à carreira de técnico superior ou equivalente, depois de aprovada a sua abertura;
c) Nomeação de pessoal civil, excepto da carreira de técnico superior ou equivalente.

2 — Movimentos de pessoal:

a) Nomeação, colocação, transferência e diligência dos militares até ao posto de major, inclusive, e de pessoal militarizado, desde que não haja determinação especial em contrário;
b) Autorização da modificação da relação jurídica de emprego do pessoal civil, nas suas diversas modalidades, excepto para pessoal da carreira de técnico superior ou equivalente;
c) Trocas para efeito de colocação e prorrogação de deslocamentos aos militares até ao posto de major inclusive;
d) Oferecimento para efeitos de colocação e autorização para mudança de guarnição militar de preferência;
e) Pedidos de demora na apresentação de militares até ao posto de major, inclusive;
f) Nomeação de militares para a frequência de cursos nacionais, excepto os do IAEM, de estágios e de tirocínios;
g) Adiamento da frequência de cursos de promoção dos sargentos, nos termos do artigo 197.º do EMFAR;
h) Nomeação de militares e de pessoal civil para júris de concursos diversos e para provas de selecção;
i) Nomeação de militares até ao posto de sargento-mor, a ceder para o exterior do Exército em condições já regulamentadas.

3 — Promoções e graduações:

a) Promoções e graduações de militares até ao posto de capitão, inclusive;
b) Promoção de pessoal militarizado e civil, excepto técnicos superiores ou equivalente;
c) Autorização para a abertura de concursos internos condicionadas de pessoal militarizado e civil, excepto para técnicos superiores ou equivalentes;
d) Equivalência de condições de promoção de sargentos.

4 — Mudanças de situação:

a) Homologação dos pareceres da JHI e da JMRE respeitantes a militares até ao posto de coronel, inclusive, bem como pessoal civil e militarizado;
b) Homologação dos pareceres de juntas de pessoal deficiente;
c) Homologação dos pareceres da CPIP/DSS acerca da verificação do nexo causal entre o serviço e os acidentes ou doenças ocorridos no continente e Regiões Autónomas, excepto nos casos em que tenha acorrido a morte ou o desaparecimento da vítima, e determinar o envio dos respectivos processos à entidade competente para proferir a decisão final sempre que o interessado tenha requerido a qualificação como deficiente das Forças Armadas ou deficiente civil das Forças Armadas;
d) Autorização para apresentação à JHI dos militares e do pessoal civil e militarizado;
e) Autorização para apresentação à junta médica de pessoal civil;
f) Mudança de colocação, no âmbito de Exército, de pessoal militarizado e civil, excepto técnicos superiores ou equivalente;
g) Passagem à reserva de oficiais e sargentos nos termos das alíneas *a*) e *c*) do artigo 152.º do EMFAR;
h) Passagem à reserva de praças do QP;
i) Passagem à reforma de militares nos termos das alíneas *a*), *b*) e *c*) (em caso de deferimento) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, bem como nos termos das alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do mesmo artigo;
j) Passagem à reforma extraordinária de militares nos termos do artigo 160.º do EMFAR;
k) Autorização para convocar militares na disponibilidade nos termos legais;
l) Aposentação de pessoal civil.

5 — Licenças e autorizações:

a) Licença registada aos sargentos e praças dos QP, nos termos do artigo 204.º do EMFAR;
b) Licenças sem vencimento ao pessoal civil;
c) Licença ilimitada ao pessoal militarizado;
d) Licença ilimitada a praças do QP;
e) Licença parental aos militares, militarizados e civis do Exército prevista na legislação em vigor, designadamente no artigo 43.º, n.º 1, alínea *a*), do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, por remissão, no caso dos militares e militarizados, do artigo 100.º, n.º 1, do EMFAR;
f) Autorização para matrícula em cursos civis aos militares, excepto oficiais generais, sem prejuízo para o serviço;
g) Autorização para o desempenho de funções civis aos militares, excepto oficiais generais, sem prejuízo para o serviço;
h) Autorização para o concurso e alistamento nas forças de segurança de militares em RV e RC;
i) Autorização para a prática de todos os actos respeitantes ao regime de trabalho a tempo parcial a conceder ao pessoal civil;
j) Autorização para acumulação de funções de pessoal civil, excepto técnicos superiores ou equivalente;
k) Autorização para a concessão de credenciações nacionais de pessoal sob a sua direcção do grau confidencial;
l) Autorização para continuação ao serviço de pessoal militarizado com mais de 56 anos;
m) Autorização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como com empreitadas de obras publicas, até € 49 879,80, ao abrigo do disposto nos artigos 17.º, n.º 1, alínea *a*), e 4.º, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 6 do despacho n.º 18 963/2003 (2.ª série), de 12 de Setembro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003.

6 — Pessoal na reserva e na disponibilidade:

a) Requerimentos de militares na situação de reserva, até ao posto de tenente-coronel inclusive, para voltarem à efectividade de serviço, de acordo com as normas em vigor;
b) Requerimentos de militares, excepto oficiais generais, na situação de reserva para continuarem na efectividade de serviço, de acordo com as normas em vigor, ou para desistirem da continuidade na efectividade antes do termo do prazo concedido;
c) Transferência de obrigações militares de pessoal na disponibilidade;
d) Autorização para alistamento nas forças de segurança de militares na disponibilidade;
e) Tratamento e hospitalização de praças na disponibilidade.

7 — Averbamentos e matrícula:

a) Averbamento de cursos, de estágios e de especialidades normalizadas a militares;
b) Averbamento de aumentos de tempo de serviço;
c) Averbamentos a introduzir nos processos dos reformados;
d) Averbamentos de cursos e de estágios a pessoal civil e militarizado.

8 — Diversos:

a) Cartas-patentes, excepto de oficiais generais;
b) Diploma de encarte de sargentos;
c) Termo de posse ou de aceitação de pessoal militarizado e civil do Exército;
d) Assuntos relativos aos militares auxiliados da ATFA;
e) Bilhetes de identidade, credenciais de militares na situação de reserva na efectividade de serviço e cartões de identificação;
f) Autorização para apresentação à JHI de deficientes para atribuição ou modificação da percentagem de invalidez;
g) Requerimentos solicitando a passagem de certificados;
h) Homologação dos pareceres da CPIP/DSS relativamente à definição do nexo causal entre o serviço e os acidentes ou doença ocorridos no continente ou Regiões Autónomas, res-

salvados os casos em que tenha resultado morte ou desaparecimento da vítima;

i) Visar os processos de falecimento a enviar ao Ministério da Defesa Nacional;

j) Aprovação da lista de antiguidade de pessoal militarizado e civil;

k) Apreciação de requerimentos e reclamações respeitantes à lista de antiguidade e situação remuneratória de pessoal militarizado e civil;

l) Confirmação das condições de progressão de pessoal militarizado e civil.

Comando da Região Militar do Sul

Regimento de Infantaria n.º 3

Despacho n.º 9607/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no 2.º comandante do Regimento de Infantaria n.º 3.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 4179/2005, de 1 de Fevereiro, do tenente-general CMDT/RMS, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005, subdelego no 2.º comandante do Regimento de Infantaria n.º 3, TCOR INF Manuel António Francisco Lopes Calado, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, com cumprimento de formalidades legais, até € 2500.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

11 de Março de 2005. — O Comandante, *Agostinho Reinaldo Teixeira Paiva da Cunha,* COR INF.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9608/2005 (2.ª série). — Ao abrigo da Convenção Europeia de Extradição e verificados os requisitos do artigo 2.º da referida Convenção e do artigo 31.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, considero admissível o pedido de extradição para a República da Roménia do cidadão Daniel Marius Staicu, de nacionalidade romena, o qual no âmbito do processo n.º 1030/2000 e por decisão proferida pela Secção Penal do Supremo Tribunal de Justiça romeno, foi condenado pela prática de um crime de furto qualificado, com consequências muito graves, na pena de 6 anos de prisão e na pena acessória de interdição de direitos civis pelo período de dois anos.

15 de Abril de 2005. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 9609/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 63.º, n.º 6 e 64.º, n.º 4, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e na sequência de parecer nesse sentido, emitido pelo Vice-Procurador-Geral da República (com competência delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público), autorizo o abono de um quinto do vencimento ao licenciado José Joaquim Monteiro Ramos, procurador-adjunto no Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, por acumulação de tais funções com as de procurador da República no Tribunal de Família e Menores de Setúbal no período compreendido entre 12 de Maio de 2003 e 13 de Julho de 2004, com exclusão do período de férias judiciais.

18 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues.*

Despacho n.º 9610/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 63.º, n.º 6, da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de um quinto do vencimento à licenciada Liliana Maria do Estanque Viegas Calçada, por acumulação das funções de procuradora da República no Círculo Judicial de Faro com as de procuradora da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé no período compreendido entre 5 de Janeiro e 21 de Junho de 2004, com excepção do período de férias judiciais.

18 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues.*

Despacho n.º 9611/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior de Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento à licenciada Ausenda Maria dos Santos Nunes Brás Moreira Pires, juíza de direito do 8.º Juízo da Pequena Instância Cível de Lisboa, por acumulação dessas funções com as de juíza de direito do 9.º Juízo deste tribunal, no período compreendido entre 15 de Setembro de 2001 e 21 de Dezembro de 2002, com excepção do período de férias judiciais.

18 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues.*

Despacho n.º 9612/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura — autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao licenciado Antero Luís, por acumulação das funções de juiz de direito da 1.ª Vara Criminal do Porto com as de juiz do Círculo Judicial de Penafiel, no período compreendido entre 20 de Janeiro e 4 de Agosto de 2003, com excepção do período de férias judiciais.

Este despacho rectifica e substitui o despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça de 5 de Julho de 2004, onde por mero lapso de escrita se mencionou a proporção de um quinto e as datas de 1 de Fevereiro e 15 de Julho de 2003.

Deverá ter-se em conta, todavia, o já pago ao abrigo do despacho agora substituído.

18 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues.*

Despacho n.º 9613/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º, por remissão do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro (Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais), e em face do parecer favorável do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais — autorizo a remuneração de dois quintos do valor relativo ao vencimento correspondente ao cargo de juiz de círculo ao juiz de direito licenciado Pedro Nuno Pinto Vergueiro, por acumulação de funções no Tribunal Administrativo de Círculo do Porto, no período de 1 de Abril de 2003 a 15 de Julho de 2003, com exclusão das férias judiciais.

18 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues.*

Despacho n.º 9614/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, autorizo o abono da remuneração de um quinto do vencimento ao licenciado Abel Ferreira Atanásio, juiz conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo, por acumulação destas funções: *a*) com as de juiz presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada e juiz presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2004; e *b*) com as de juiz presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loures e juiz presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, de 1 de Fevereiro a 15 de Julho de 2004, excluídas as férias judiciais.

18 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues.*

Despacho n.º 9615/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público autorizo a remuneração de 70% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Isaura Maria Louro Ferreira Sêco Barros de Sousa pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca de Ponte da Barca, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2004 e enquanto se mantiver o impedimento do magistrado titular daquela comarca, com excepção do período de férias judiciais.

18 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues.*